



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1330/2003

SÚMULA: Altera os anexos I e II e o organograma da Lei nº 1.032, de 11 de novembro de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos I e II e o organograma da Lei nº 1.032, de 11 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Estrutura organizacional

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

5.1. Divisão de Indústria, Comércio e Turismo.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS/CARGOS	SÍMBOL O	QUANTIDA DE
	.	.
	.	.
	.	.
II.1.1. Diretor do Depart. de Indústria, Comércio e Turismo	CC-1	01
III.1.1.1. Diretor da Divisão de Ind., Comércio e Turismo	CC-2	01
	.	.
	.	.
	.	.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

ORGANOGRAMA

Departamento
de Indústria,
Comércio e
Turismo

I

Divisão
de Indústria,
Comércio e
Turismo

I

Mandaguáçu, 21 de agosto de 2003.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal